



SINAP-PR
Sindicato dos Advogados
do Estado do Paraná



CARTA ABERTA SOBRE A PROPOSTA DA SANEPAR PARA O ACT 2024

Curitiba-PR, 22 de março de 2024

Nos últimos anos a Sanepar, através da Comissão de Relação Sindical, responsável pelas negociações coletivas e de trabalho da Companhia, e os Sindicatos fecharam acordos coletivos satisfatórios, tanto para a Sanepar quanto para os trabalhadores, fruto de negociações, conversas transparentes e objetivas, sempre na busca pelo equilíbrio mais saudável para empregados e empregador.

Entretanto, nos últimos dias, a surpresa para os Sindicatos foram atitudes fora do caminho trilhado em anos anteriores.

Rodadas preliminares, como de costume, foram trabalhadas. Entretanto, encontramos-nos diante de um impasse quanto a última proposta apresentada pela Sanepar que, importa ressaltar, é discriminatória e arbitrária, salvo “algum mal-entendido”, na clara intenção de rachar a unidade dos trabalhadores via sindicatos. Desconsiderando o Plano de Carreiras e a frente de tudo, em uma atitude completamente antissindical, quando toma a frente entregando a proposta, que sequer tenha sido discutida com os sindicatos, aos empregados.

Quanto a discriminação, a proposta atribui “reconhecimento diferenciado” aos trabalhadores atribuindo faixas de aumento diferenciados por faixas salariais, onde trabalhadores com remuneração acima de R\$5.211,85 ficam fora de ganhos reais. A dúvida surge em sabermos se trabalhadores com ganho acima de R\$5.211,85 não tem contribuído a contento dentro dos parâmetros pretendidos pela Companhia, até aqui (caso eles existam) completamente desconhecidos por funcionários acima dessa faixa salarial. Inclusive, citamos cargos de liderança, que ainda que se mantenham em silêncio, há de se convir não podem



SINAP-PR
Sindicato dos Advogados
do Estado do Paraná



estar de acordo com tal falta de reconhecimento.

A arbitrariedade é escancarada e até mesmo para leigos em assuntos de negociação coletiva, fica fácil perceber, uma vez que a Sanepar apresenta valores sem nenhum argumento ou respaldo, simplesmente apresentando números sem quaisquer justificativas.

Nesse ambiente (nada saudável) só resta o entendimento que a proposta vem viciada de caráter populista, visando agradar a base com menores salários em detrimento dos mais de 40% de profissionais que recebem acima de R\$5.211,85, sendo que estes, com salários superiores, são em menor número, restando como vencidos e criando animosidade entre os empregados nesse momento, ressaltando que um corpo funcional coeso sempre foi preponderante para melhores resultados para a Sanepar.

“Irmãos Saneparianos”, “família Sanepar”, são apelos da Sanepar em tempos de crise na busca por melhores resultados. Entretanto, na hora do reconhecimento, tenta colocar os irmãos como Abel e Caim.

Quando a Sanepar atrela reajustes do ACT a "steps", sepulta o PCCR, pois desconsidera todo o estudo destinado a construção do “**Plano de Cargos, Carreira e Remuneração**”, tirando qualquer credibilidade que a Empresa tente atribuir a ser uma diretriz séria.

Outro fator completamente incompreensível da Sanepar é a urgência em transmitir ao corpo funcional a proposta por ela apresentada arbitrariamente, uma vez que não houve nova rodada de negociações, numa clara intenção de coagir Sindicatos a levarem tal proposta a base trabalhadora sem possibilidade de maiores discussões sobre as claras intenções de tal proposta.

Nem levamos à discussão o crescimento no lucro da Sanepar, pois por se tratar de um outro instituto, deverá tomar seu lugar no fórum adequado com regras já preestabelecidas. Entretanto, quanto as premiações recebidas em 2023 e amplamente disseminadas, tanto internamente quanto externamente ao ambiente da



SINAP-PR
Sindicato dos Advogados
do Estado do Paraná



Companhia, não é concebível que a Sanepar apresente uma proposta descabida e com atitudes nada de acordo com o passado recente entre empresa e trabalhadores.

Oportuno também ressaltar o compromisso do Governador do Estado quanto ao reconhecimento de TODOS os trabalhadores da Sanepar. A dúvida: assalariados superiores a R\$5.211,85 não fazem parte do corpo funcional?!

No mínimo é de se esperar que o ganho real seja uniforme a TODOS os empregados pelo topo destinado aos menos remunerados, simplesmente pelo princípio da equidade.

O desatrelamento do ganho aos "steps", pela manutenção de um plano de carreira sério e confiável.

Na certeza de que as vitórias decorrentes de anos anteriores voltará a ser motivo de comemoração pela Sanepar e trabalhadores, aguardamos um posicionamento sério por parte da Sanepar, via Comissão de Relações Sindicais, trazendo o comprometimento da Diretoria.

Coletivo Intersindical de Categorias Diferenciadas da SANEPAR